

Mensagem nº 92 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, foi declarado prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2021, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas”.

Senado Federal, em 20 de junho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Casa Civil	
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg	
às	20 de junho de 2024
do dia	20 de junho de 2024
Por	

Sérgio Viana/*Carilante*
Coordenador de Projeto
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil - Presidência da República